

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Governo do Estado do Pará, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, torna público o chamamento de interessados para compor a Câmara Técnica de Juventudes, do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC), na forma do artigo 9º do Decreto Estadual nº 254, de 8 de agosto de 2019, e do art. 1º da Resolução n.º 1, de 14 de dezembro de 2021, do FPMAC, publicada no DOE de 19/05/2023, que dispõe sobre a instituição da Câmara Técnica de Juventudes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Governo do Estado do Pará, por meio da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e em seu artigo 18, dispõe sobre o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climáticas (FPMAC).

1.2. O Decreto Estadual n.º 254, de 8 de agosto de 2019, institui o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática, observando a participação da sociedade civil, conforme previsto na Constituição Estadual, bem como assegurando a participação dos setores produtivos, técnico-científicos e de outros segmentos com atuação na área de mudanças climáticas ou que, por conta dela, possam sofrer efeitos.

1.3. A gestão participativa para implementação da Política sobre Mudanças Climáticas no Estado do Pará é um dos pilares fundamentais para a superação dos desafios relacionados à agenda ambiental e climática;

1.4. O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo convocar as instituições, legalmente constituídas, com objetivos, interesses e/ou efetiva atuação na agenda climática, de modo a melhorar a participação da juventude, que tem maior dificuldade de acessos a recursos e menor renda per capita, diminuindo desigualdades;

1.5. O Chamamento Público 02/2023 será regido por este Edital, seus anexos e executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, por meio do Núcleo de Governança das Águas e do Climas – NUGAC, que seguirá o cronograma constante do Anexo I.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. As representações das organizações civis legalmente constituídas serão preenchidas por organizações não governamentais, organizações representativas de indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, instituições de pesquisa, entidades do terceiro setor e instituições do setor produtivo.

2.2. A Representação na Câmara Técnica de Juventudes é institucional e os titulares dos órgãos e entidades que a compõem indicarão, formalmente, 01 (um) titular e 01 (um) suplente à sua respectiva vaga;

2.3. O presente edital não apresentará limitação de instituições participantes e todas que atenderem o critério mínimo serão habilitadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Processo de inscrição terá sua divulgação no Diário Oficial do Estado e no site desta SEMAS, www.semas.pa.gov.br;

3.2. As inscrições para compor Câmara Técnica de Juventudes ocorrerão, exclusivamente, de forma on-line, pelo preenchimento do formulário criado na plataforma "Google Forms", disponível através do link a seguir: <https://forms.gle/12siKRKaUgdVYmjF7>;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas no horário de 08h do dia 12 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 10 de setembro de 2023, conforme previsto no cronograma do Anexo I deste edital;

3.4. As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas;

3.5. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário, deixarem algum campo obrigatório em branco (sem resposta), terão suas inscrições invalidadas;

3.6. Os representantes das instituições inscritas devem obrigatoriamente ter domicílio no Estado do Pará;

3.6.1. A comprovação do domicílio poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho (a), cônjuge ou companheiro(a).

3.7. Aos inscritos recai a responsabilidade sobre a veracidade dos documentos e dados informados no ato da inscrição.

3.8. Encerrado o período de inscrição, caso não tenha inscrição para preencher algum dos segmentos elencados neste edital, o prazo será prorrogado por mais 07 (sete) dias;

3.9. Terminado o período suplementar, mesmo que ainda se mantenha algum segmento em aberto, a SEMAS poderá convidar instituições de notória reputação para preenchê-lo por meio do envio de ofício convite para a instituição e caso esta possua interesse deverá encaminhar a indicação de um representante da entidade.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Dos critérios e condições para o cadastramento das entidades, formalmente constituídas, interessadas em representar a sociedade civil organizada, dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:

4.1.1. Cópia do estatuto, no qual conste a missão e os objetivos da entidade; representação estabelecida no Estado do Pará, pessoa jurídica própria e atuação em questões ambientais ou que possa sofrer efeitos das mudanças climáticas

4.1.2. Cópia do documento de identidade dos representantes indicados (titular e suplentes); e

4.1.3. Manifestação formal do representante legal da entidade mostrando o interesse em participar da Câmara e indicação do nome do(a) representante;

4.1.4. Cartão de contato do representante, constando: nome completo, e-mail e telefone.

4.2. Dos critérios e condições para o cadastramento de interessados de instituições de pesquisa:

4.2.1. Cópias de documentos que comprovem a participação efetiva em ações relacionadas a movimentos de estudantes, de juventude ou assuntos correlatos, que sejam promovidas pela instituição ou pelo pesquisador, tais como:

a) eventos e cursos de capacitação;

b) currículo lattes;

c) projetos e estudos;

d) outras atividades relacionadas à juventude desenvolvidas pela instituição.

4.2.2. Manifestação formal do representante do instituto/faculdade/núcleo/programa, demonstrando o interesse e a indicação do nome do(a) representante na Câmara;

4.2.3. Cartão de contato do representante, constando: nome completo, e-mail e telefone.

4.3. Dos critérios e condições para o cadastramento de interessados das organizações representantes de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais:

4.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal;

4.3.2. Manifestação formal do representante da organização, demonstrando o interesse e a indicação do nome do(a) representante na Câmara;

4.3.3. Cartão de contato do representante, constando: nome completo, e-mail e telefone.

4.4. O prazo para o recebimento das inscrições será de 30 dias corridos, conforme indicado no Anexo 01 deste Edital.

4.5. É vedado aos participantes do processo de habilitação representar mais de um segmento.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A ficha de inscrição e os documentos que atendam os critérios e condições para o cadastramento dos interessados serão analisados pelo e NUGAC/SEMAS;

5.2. Atendidos os critérios mínimos, a instituição será habilitada;

5.3. Após o prazo de reconsideração, os resultados da análise, a relação dos habilitados, por segmento, e a data da primeira reunião serão informados através de Portaria da SEMAS e no site desta Secretaria.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser dirigidos ao NUGAC e apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, depois da data de publicação da lista de habilitados, por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico: nugac.sagr@gmail.com;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas definidas conforme cronograma que consta no Anexo I deste Edital, observado o horário local do município de Belém/PA, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem;

6.3. O recorrente só poderá recorrer uma vez em cada etapa recursal;

6.4. A análise dos recursos pelo NUGAC e a comunicação de seus resultados deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de interposição, e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da SEMAS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incumbe à SEMAS conduzir e prestar apoio administrativo durante todo o processo de habilitação para a Câmara Técnica de Juventudes;

7.2. O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão decididos, em caráter irreversível, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

7.4. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, da data do início do prazo do período de inscrição, de forma eletrônica, pelo e-mail: nugac@semas.pa.gov.br.

7.5. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e sustentabilidade;

7.6. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: nugac@semas.pa.gov.br;

7.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e aos recursos serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

7.8. Eventual alteração no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, modificando-se o prazo inicialmente determinado apenas quando a modificação afetar a habilitação ou indicação das representações;

8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ